diariooficial.marilia.sp.gov.br

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso Prefeito Municipal

LEIS ORDINÁRIAS

LEI NÚMERO 8875 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

MODIFICA A LEI Nº 7704/2014, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS PARA APROVAÇÃO DE DESDOBRO DE LOTE, INCLUINDO O BAIRRO "JARDIM LUCIANA (ANEXO)" NO GRUPO I

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O item "23" do Grupo I da Lei nº 7704, de 25 de novembro de 2014, modificada posteriormente, passa a vigorar com a redação abaixo indicada, ficando incluído o Bairro "Jardim Luciana (anexo)":

"23) (112) Jardim Luciana/Jardim Luciana (anexo);"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de agosto de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

MANOEL CARLOS ORTIZ LIMA Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 10 de agosto de 2022.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 08.08.2022 - Projeto de Lei nº 65/2022, de autoria do Prefeito Municipal) ice



PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 41452

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 50067, de 03 de agosto de 2022, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, o servidor 92347/1- ALISSON DOS REIS, RG nº 26.246.357-X, CPF nº 313.028.148-77, do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços, a partir de 28 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de agosto de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de agosto de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

jgn

PORTARIA NÚMERO 41453

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 49325, de 1º de agosto de 2022, consoante o que dispõe o inciso IX, do artigo 259, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, bem como o inciso I do § 1º do artigo 21-A da Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986, modificadas posteriormente, DESIGNA, a partir de 11 de agosto de 2022, a servidora 79162 ANA CAROLINA CAMACHO SANTOS, titular de dois cargos efetivos de Professora de EMEI, para o desempenho da função de Professora Coordenadora de EMEI, da Secretaria Municipal da Educação, devendo receber, exclusivamente, as remunerações dos 2 (dois) cargos efetivos, considerando-se separadamente o exercício funcional de cada cargo para todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de agosto de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de agosto de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

jgn



Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Página: 2

PORTARIA NÚMERO 4 1 4 5 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 49217, de 1º de agosto de 2022, consoante o que dispõe o inciso III, do artigo 259 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, bem como inciso II do § 1º do artigo 21-D da Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 11 de agosto de 2022, a servidora 151688 TALITA SANTANA MACIEL, titular de dois cargos efetivos de Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para o desempenho da função de Assistente Técnica de Área de EMEI, devendo receber a remuneração de apenas um dos cargos, acrescida da gratificação para a qual está sendo designada, ficando suspenso o exercício funcional do segundo cargo.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de agosto de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de agosto de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

jgn

PORTARIA NÚMERO 41455

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, a partir de 12 de agosto de 2022, RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ, para o exercício do cargo, em comissão, de Procurador Geral do Município, símbolo C-1, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de agosto de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de agosto de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

amp

PORTARIA NÚMERO 41456

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR, Secretário Municipal da Administração, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 46249, de 18 de julho de 2022, consoante o que dispõe o artigo 67-A, §4º da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, c/c o artigo 4º, inciso VII do Decreto nº 13632, de 06 de abril de 2022, AUTORIZA a redução temporária de jornada de trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias, do servidor 43320/1 EMERSON DE ALENCAR SOUZA LEITE, RG nº 19.783.102, CPF nº 134.265.038-75, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, passando

sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, no período de 11 de agosto a 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de agosto de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, 10 de agosto de 2022.

ANDREA MEDEIROS PAZ Diretora de Atos Oficiais

amp

PORTARIA NÚMERO 41457

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR, Secretário Municipal da Administração, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 51061, de 05 de agosto de 2022, face à determinação judicial (Processo nº 1011863-05.2022.8.26.0344, da Vara da Fazenda Pública, Comarca de Marília/SP), consoante o que dispõe o artigo 4º, inciso VII, do Decreto nº 13632, de 06 de abril de 2022, AUTORIZA a redução temporária de jornada de trabalho, de 8 (oito) para 4 (quatro) horas diárias, à servidora 121975/1 CÁSSIA CRISTINA DE OLIVEIRA, Agente Operacional de Serviços, RG nº 27.037.111-4, CPF nº 161.895.878-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, passando sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, no período de 12 de agosto a 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de agosto de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de agosto de 2022.

ANDREA MEDEIROS PAZ Diretora de Atos Oficiais

amp

COMUNICADOS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos comunica que, tendo em vista a necessidade de realização de capacitação em novos processos e procedimentos que serão implementados na defesa do consumidor mariliense, o PROCON municipal de Marília realizará atendimento ao público, no dia 11 de agosto de 2022 (quinta-feira), excepcionalmente até as 11 horas.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, 08 de agosto de 2022.

PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA E CONTRIBUA COM O CRESCIMENTO DA CIDADE DE MARÍLIA.



Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Página: 3

COMUNICADO

O presidente do Conselho Municipal de Turismo de Marília, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho e simpatizantes para a 6ª reunião ordinária do ano de 2022 do Conselho Deliberativo, a realizar-se no dia 18 de agosto de 2022 (quinta-feira), às 8h30min. Será presencial no Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e similares: Rua Bonfim, 460 - Alto Cafezal.

Presidente do COMTUR- Conselho Municipal de Turismo Ivan Evangelista Junior

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO 164/2022. Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL ID 955671 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. Objeto: Registro de preços, visando à eventual aquisição de madeiras diversas, fita de borda, parafusos e pregos, destinados à Secretaria Municipal da Educação — Prazo 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 29/08/2022 às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 29/08/2022 às 09:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pela pregoeira: Mônica Duarte da Silva. Justificativa: "Necessidade para pequenas reformas nos telhados e mobiliários nas unidades escolares de Ensino Infantil e Fundamental, bem como construções de quiosques e caramanchões".

HELTER ROGÉRIO BOCHI Secretário Municipal da Educação

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO 177/2022. Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL ID 955411 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento de Mandados Judiciais - Tabela CMED, destinados à Secretaria Municipal da Saúde - Prazo 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 25/08/2022 às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 25/08/2022 às 09:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pela pregoeira: Mônica Duarte da Silva. Justificativa: "Aquisição de medicamentos para atendimento de Mandado Judicial".

DR. SÉRGIO ANTONIO NECHAR Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO № 178/2022. ID — BANCO DO BRASIL N.º 955534 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Aquisição de Trator agrícolas traçado, destinados à Secretaria Municipal da Agricultura Pecuária e Abastecimento. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/08/2022 às 08:30 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 25/08/2022 às 09:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao.com.br. O Presente processo será conduzido pela pregoeira Vanilda Fernandes Pereira. Justificativa:

Aquisição do mesmo se faz necessário para compor a patrulha mecanizada a fim de atender as demandas da agricultura do nosso município.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº086/2022. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de Aparelho condicionador de ar e cortina de ar, destinada a diversas Secretarias Municipais - Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelas autoridades, abaixo subscrita(s) dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013. HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Rosângela Akemi Hakamada, conforme segue: empresas ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, vencedoras: localizada na Rua São Pedro, nº 1437 - Jardim America - Chapecó/SC - CEP 89803-404; JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, localizada na Rua São Luiz, nº 73 - Cabral - Curitiba/PR - CEP 80035-140 e MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, localizada na Av Adalberto Simão Nader, nº 1631 - República - Vitória/ES - CEP 29070-010.

> LEVI GOMES DE OLIVEIRA Chefe de Gabinete

WILLIAM ALVES BERNAL Responsável pelo expediente da Procuradoria Geral do Município

WANIA LOMBARDI Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

> ANDRÉ GOMES PEREIRA Secretário Municipal da Cultura

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI Secretário Municipal da Educação

GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR Secretário Municipal de Esportes. Lazer e Juventude

WILSON ALVES DAMASCENO Secretario Municipal de Direitos Humanos

VANDERLEI DOLCE Secretário Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

> FABIO ALVES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Obras Públicas

ARQ. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA Secretário Municipal de Planejamento Urbano

> DR. SÉRGIO ANTONIO NECHAR Secretário Municipal da Saúde

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração e Responsável pelo Expediente do Tiro de Guerra

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA-



Ano XIV • nº 3258

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Página: 4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2022. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição de medicamentos para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS - Tabela CMED, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, pelo prazo de 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Daniele Priscila de Ol. G. Brandão, conforme segue: empresas vencedoras: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, na RUA MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, nº 1218, VILA SANTA THEREZINHA DO MENINO JESUS, BOTUCATU/SP, CEP 18606-710; KENAN MEDICAMENTOS LTDA, AVN OSWALDO PERRONE, nº 725, JARDIM PROGRESSO, BEBEDOURO/SP, CEP 14706-064 e SAO PAULO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., AVN SÃO JOÃO, nº 612, JARDIM ESPLANADA II, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, CEP 12242-840.

> DR. SÉRGIO ANTONIO NECHAR Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº149/2022. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: PRESENCIAL. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, de até, aproximadamente, 6000(seis mil) toneladas por mês, licenciado pelos órgãos competentes, de total responsabilidade da contratada. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Município de Marília, neste ato representado pela autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, HOMOLOGOU o processo licitatório, conforme a adjudicação efetuada pelo Pregoeiro Ademir Aparecido Flausino, na sessão realizada em 10/08/2022, conforme segue: empresa vencedora: REVITA ENGENHARIA S.A., localizada na Av. Gonçalo Madeira, nº 400, Terreno Sala 1, São Paulo/SP, CEP-05.348-000.

VANDERLEI DOLCE Secretário Municipal de Limpeza Pública e Servicos

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 116/2022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preços visando eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Refeições à La Carte, destinados a diversas Secretarias — Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 447/2022 - ALVES HOTEL LTDA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO ALARCARTE PARA HOSPEDES OFICIAIS, CONVIDADOS/AUTORIDADES, ENTRE OUTROS. REFEIÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO: SALADA (ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PEPINO, TOMATE, MAIONESE, TORRADA E MOLHOS); LEGUME REFOGADO, BATATA FRITA OU BOLINHO DE MANDIOCA; TRÊS TIPOS DE CARNE (MAMINHA, FRAUDINHA, ALCATRA, CUPIM, FILÉ DE FRANGO, LOMBO E LINGUIÇA); ARROZ CARRETEIRO, A

GREGA OU BRANCO; FAROFA. INCLUINDO REFRIGERANTE OU SUCO DE FRUTA. - R\$80,00.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 109/2022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Envelope pardo, Papel base ploter, Papel cartolina e Papel sulfite A4, destinados a diversas Secretarias Municipais. Pelo prazo de 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 448/2022 - D. DA SILVA SANTOS ME: PAPEL BASE PLOTER 914MM X 50MTS - 90G/M². - MARCA: VR - R\$142,49. PAPEL CARTOLINA 180 GRS, 50cmX66cm, pct c/ 100 FOLHAS - AMARELA - MARCA: PILAR - R\$126,33. PAPEL CARTOLINA 180 GRS, 50cm x 66cm, pct c/ 100 FOLHAS - AZUL - MARCA: PILAR - R\$126,33. PAPEL CARTOLINA 180 GRS, 50cm x 66cm, pct c/ 100 FOLHAS - VERDE - MARCA: PILAR - R\$126,33. PAPEL CARTOLINA 180 GRS, 50cm x 66cm, pct c/ 100 FOLHAS - BRANCA - MARCA: PILAR - R\$126,33. Envelope pardo 260mmx360mm, com 80 gramas, apresentação em caixa com 250 unid. - MARCA: KAZ - R\$0,53.

ATA 449/2022 - ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA: Papel sulfite - A4 - 210 x 297 mm - 75g/m2 - com 500 folhas - MARCA: ECO PREMIUM - R\$19,37.

ATA 450/2022 - MAXITEC - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA — EPP: Papel sulfite - A4 - 210 x 297 mm - 90g/m2 - com 500 folhas. - MARCA: CHAMEX - R\$37,97. PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, 75G/M2, COR ROSA, PCTE. C/ 500 FLS. - MARCA: CHAMEX - R\$27,50. PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, 75G/M2, COR VERDE, PCTE. C/ 500 FLS. - MARCA: CHAMEX - R\$27,50. PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, 75G/M2, COR AMARELA, PCTE. C/ 500 FLS. - MARCA: CHAMEX - R\$27,50. PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, 75G/M2, COR AZUL, PCTE. C/ 500 FLS. - MARCA: CHAMEX - R\$27,50.

ATA 451/2022 - PAPEL MARILIA PAPELARIA E CONVENIENCIA EIRELI EPP: PAPEL CARTOLINA 180 GRS, 50cm x 66cm, pct c/ 100 FOLHAS - ROSA - MARCA: SANTA MARIA - R\$126,32.

ATA 452/2022 - PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA: Papel sulfite - A4 - 210 × 297 mm - 75g/m2 - com 500 folhas - MARCA: CHAMEX SOLUTION - R\$18,97. PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, 75G/M2, COR ROSA, PCTE. C/ 500 FLS. - MARCA: CHAMEX - R\$27,50. PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, 75G/M2, COR VERDE, PCTE. C/ 500 FLS. - MARCA: CHAMEX - R\$27,50. PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, 75G/M2, COR AMARELA, PCTE. C/ 500 FLS. - MARCA: CHAMEX - \$27,50. PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, 75G/M2, COR AZUL, PCTE. C/ 500 FLS. - MARCA: CHAMEX - R\$27,50.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CL-378/22 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locador LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA Valor Mensal R\$ 5.991,11 Assinatura 09/08/22 Objeto Locação do imóvel localizado na Rua Bahia, 72, Centro, Marília/SP, destinado a abrigar a Fiscalização de Obras - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Vigência 09/08/23 Processo Dispensa de Licitação n.º 029/22.

Contrato Aditivo 36 ao CV-1179/20 Convenente Prefeitura Municipal de Marília Convenente ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - ABHU Assinatura 09/08/22 Objeto Alteração da "Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros", para autorizar o incremento de teto financeiro para custear o aumento do número de

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Página: 5

exames laboratoriais destinados à Atenção Primária, de Colonoscopia e de Ultrassom Transretal, bem como incremento temporário financeiro para custear a prorrogação do prazo de vigência de 20 leitos de enfermaria para pacientes respiratórios com teste de antígeno para COVID negativo **Processo** Protocolo n.º 30.040/22.

Contrato CV-1230/22 Convenente Prefeitura Municipal de Marília Convenente UNINGÁ - CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ mantido pela UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGÁ LTDA Assinatura 10/08/22 Objeto Realização de estágios obrigatórios junto à Prefeitura Municipal de Marília Vigência 10/08/27 Processo Protocolo nº 18.956/22.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA AS ENTIDADE POR MEIO DE DOAÇÕES DIRIGIDAS E DARFS RECEBIDAS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 A 31 DE JULHO DE 2022 ATRAVÉS DA DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA E JURIDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Marília, considerando: a) sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento e programas para criança e adolescentes desenvolvidos no Município de Marília; b) que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) destinam-se ao apoio de projetos voltados ao atendimento à criança e ao adolescente no Município de Marília e, c) que o CMDCA/MARÍLIA deve acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelas ONGs (entidades que atuam no contexto da política municipal de atendimento a crianças e adolescentes), fazendo cumprir as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado repasse dos recursos financeiros do FMDCA para as entidades abaixo especificadas, que contemplem ações de atendimento a criança e ao adolescente visando à garantia de seus direitos no âmbito municipal, que obtiveram através das doações dirigidas e DARFs deduzidas do Imposto de Renda, doadas por Pessoa Física e Jurídica no período de fevereiro de 2022 a julho de 2022.

Nome de Entidades cadastradas CMDCA	Valor a ser repassado
APAE – Associação Pais Amigos Excepcionais de Marília CNPJ:52.061.264/0001-59	7.134,39
Associação Amor de Mãe – CNPJ:08.920.411/0001-07	2.282,41
Associação Cairbar Shutel — CNPJ: 57.271.884/0001-36	6.518,52
Associação Infantil Recreativa e Educacional – A Esperança da Criança – CNPJ: 32.297.441.0001/93	23.914,57
Associação Beneficente Hospital Universitário – PROJETO AMOR DE CRIANÇA – CNPJ 09.528.436/0001-22	1.101,82
Associação Filantrópica de Marília (CNPJ: 52.051.273/0001-69	768,68

Associação Cultural e Esportiva NIKKEY de Marília CNPJ: 52.059.672/0001-76	40.714,08
Associação Mariliense de Esportes Inclusivos –	
Amei	3.075,20
CNPJ: 05.560.548/0001-00	
CACAM – Centro de Apoio a Criança e Adolescente de Marília CNPJ: 59.991.133/0001-10	3.429,80
Comunidade Eurípides Barsanulfo	4.156,94
CNPJ: 51.507.895/0001-96	4.130,34
Educandário Bento de Abreu Sampaio Vidal	44.380,51
CNPJ:44.480.143/0001-13	44.300,31
Espaço Potencial – Associação Pais e Amigos da	11.263,13
Criança e Jovem Autista CNPJ: 11.911.681/0001-66	11.200,10
Grupo de Apoio as Crianças com Câncer – GACCH	10.238,36
CNPJ.05.632.239/0001-06	10.200,00
Grupo de Escoteiros Cristo Rei	381,32
CNPJ: 06.987.062/0001-15	001,02
Instituto Lottus – CNPJ. 51.507.952/0001-37	64.078,22
Juventude Católica de Marília	004.50
CNPJ: 52.061.736/0001-73	691,52
Lar da Criança – CNPJ: 52.059.011/001-40	8.000,00
Projeto Semear de Marília	10004500
CNPJ. 13.819.356/0001-01	100.045,36
Restaurante Infantil CNPJ.52.059.961/0001-75	3.984,77
Unijovem Unimed Marília CNPJ: 05.692.532/0001-50	240,00

Parágrafo Único:- O recurso deverá ser gasto em projetos que já estão em execução na Entidade. Salientando que é vetada a utilização para construção.

- Art. 2º. As entidades contempladas apresentaram ao CMDCA, uma Planilha de aplicação dos recursos, conforme os valores especificados na tabela acima, juntamente com os dados bancários, para as devidas providências, As entidades contempladas foram orientadas de que caso ocorra alteração na aplicação do recurso, deverão informar ao CMDCA.
- § 1º. Os repasses financeiros serão efetuados pelo setor competente em uma única parcela, em moeda corrente por meio de crédito bancário em conta corrente especificada pela Entidade, que deverá comprovar o deposito através de extrato bancário, a ser apresentado ao CMDCA no ato da prestação de contas do valor utilizado.
- § 2º. Caso a entidade não utilize todo o recurso repassado, deverá na data especificada (dezembro/2022), apresentar a prestação de contas do valor utilizado e através de Oficio solicitar a reprogramação do valor restante.
- § 3º. Salientemos que o recurso reprogramado deverá ser utilizado no decorrer do exercício (2023), e a entidade deverá se comprometer a apresentar a prestação de contas do restante do recurso logo após a sua utilização, caso a entidade não informe a reprogramação no prazo determinado ficará impossibilitada de receber novos repasses até que se justifique a pendência e a mesma seja deferida pelo CMDCA.
- \S 4º As entidades contempladas foram comunicadas por email quanto ao valor a ser repassado, e solicitado as informações bancarias necessárias para o repasse.

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA



Ano XIV • nº 3258

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Página: 6

- Art. 3º As entidades deverão prestar contas da utilização do recurso com cópia de notas fiscais; recibos; extratos bancários e um relatório em papel timbrado da Entidade assinado pelo Presidente ou seu responsável quanto da utilização do recurso ao CMDCA, até o final do mês de DEZEMBRO/2022.
- Art. 4º A entidade deve ficar atenta ao prazo para a realização da Prestação de contas, a entidade que não prestar contas, conforme especificado e dentro do prazo determinado, ficará impossibilitada de receber novos repasses. (31 de dezembro/2022)
- Art. 5º O CMDCA tornará publico para conhecimento a quem interessar, as informações com relação ao repasse.
- Art. 6º. Os membros do CMDCA/MARÍLIA, poderão a qualquer tempo realizar visita in loco, para constatar a aplicação dos recursos.
- Art. 7º. O CMDCA/MARÍLIA reserva-se o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens da Entidade/Projeto financiado com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente (FMDCA) em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.
- **Art. 8º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marília, 08 de agosto de 2022.

SANDRA DE FÁTIMA CORDEIRO ROIM Presidente do CMDCA – Marília/SP

DIVERSOS

O Conselho Municipal de Saúde COMUS — M em sua Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no Dia 27/07/2022 Aprova e Delibera as Recomendações da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde do Município de Marília; que no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas no artigo 221 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Estadual nº 8.356/1993, alterada pela Lei 8.983/94, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em conformidade com as disposições estabelecidas na Constituição Federal, e na Lei Orgânica do SUS nº 8.080/90;

De acordo com os Incisos XII e XII, Quinta Diretriz, da Resolução nº 453, de 10 maio de 2012 e Incisos XI, Quinta Diretriz da Resolução Nº 333 DE 04 de novembro de 2003, o Conselho Municipal de Saúde deve avaliar e deliberar sobre Contratos, Consórcios e Convênios, conforme diretrizes dos Planos de Saúde Nacional , Estaduais do Distrito Federal e Municipais e acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área da Saúde .

CONSIDERANDO ser fundamento da República a cidadania e a dignidade da pessoa humana, bem como ser direito fundamental a inviolabilidade do direito à vida, art. 1°, incisos II e III, e 5°, caput, respectivamente da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal e art. 219 da Constituição do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO parágrafo 1º, do inciso I, do artigo 36º, da Lei 8.080/90, que expressa estar incluída no SUS que "os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária";

CONSIDERANDO parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei 8.142/90, que determina estar incluído no SUS que "o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo";

CONSIDERANDO a resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, em sua terceira diretriz, que dispõe sobre "a participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros";

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 sobre a participação da Comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 15, inciso II, da Lei 8.080/90 expressa ser atribuição comum dos entes públicos a "administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde":

CONSIDERANDO que após análise das Prestações de Contas do Mês de Maio por parte dos Conselheiros da Comissão de Orçamento e Finanças com apresentação de dúvidas enviadas antecipadamente ao Fundo Municipal de Saúde foram Aprovadas as Contas na apresentação da Reunião do Pleno do dia 27/07/2022 porém ficando duas dos 7 item de apreciação;

- 1) Apreciação da Folha de Pagamento dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde dos meses de Marco, Abril e Maio de 2022;
- 2) Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde referente ao mês de Maio de 2022;
- 3) Prestação de Contas dos Recursos do Convênio nº 1091/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite Estratégia Saúde da Família (ESF) dos meses de Março e Abril de 2022;
- 4) Prestações de Contas dos Recursos do Convênio nº 1092/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite Programa de Controle da Obesidade Infantil (CAOIM) dos meses de Marco e Abril de 2022;
- 5) Prestações de Contas dos Recursos do Convênio nº 1093/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite nº Programa de Saúde do Trabalhador (CEREST) dos meses de Março e Abril de 2022:
- 6) Prestações de Contas dos Recursos do Convênio nº 1094/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite Pronto Atendimento e Urgência e Emergência dos meses de Março e Abril de 2022;

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Página: 7

7) Prestação de Contas dos Recursos do Contrato nº 1292/2016 da Associação Beneficente Hospital Universitário - Unidade de Pronto Atendimento (UPA Norte) do mês Fevereiro de 2022;

Ressalvas:

1ª Contas relacionadas á Prestadora de Serviços PRIME; 2ªConvênio n°1091/2016- Programa Estratégia da Família;

Recomendações dessa Comissão Orçamento e Finanças ao Gestor Municipal da Saúde;

- 1- Novas ações desta pasta que sejam enviadas á esse Conselho para Apreciação e Aprovação ou Não Aprovação sendo atribuição legal desse Conselho tais decisões Considerando parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei 8.142/90;
- 2- CHAMAMENTOS: que envie á esse Conselho atualizações recentes mediante documentos para aprimorar o acompanhamento e fiscalização dos mesmos por esse Conselho;
- 3- Que busque maiores informações em relação ao Contrato da PRIME junto ao Executivo;
- 4- Solicitar junto ao Executivo complementação de Recursos para Contratar RH principalmente profissional Médico para Unidades de Saúde, visando solucionar a situação caótica que está vivendo a População de Marília;
- 5- Fortalecer a Atenção Primária: aumento de numero de apoio para melhor acompanhamento das Unidades de Saúde no mínimo o quadro deve ter 7 Apoiadoras para 52 Unidades de Saúde e demais serviços ;
- 6- Fortalecimento á Urgência e Emergência;
- 7- Solicitar Recursos junto á Secretária da Fazenda e Secretaria de Planejamento para contratar junto aos prestadores um numero expressivo de Consultas de Especialidades para zerar as filas gigantescas represadas;
- 8- Acompanhamento da Organização Social que venceu para a gestão do SAMU; sendo que essa Comissão se mostra contrário a terciarização por ser órgão Regulador não houve consulta prévia á esse Conselho Municipal por tal ação (parágrafo 2°, do artigo 1°, da Lei 8.142/90; e dará ciência ao Ministério Público Federal dá não aprovação desse Contrato;
- 9- A transferência urgente do Almoxarifado dos Insumos de Enfermagem do barração onde o mesmo se encontra em péssimas e condições e insalubre colocando em riscos a vida de Pacientes já que os mesmos vão para residências contaminados por fezes de pombos, também colocam em risco a vida dos profissionais do almoxarifado e Unidades de Saúde. Informando que tem Ação Civil Publica junto ao MP SP última avaliação será encaminhada ao Ministério Público Estadual em resposta da Ação Civil Pública.

Tereza Aparecida Machado Presidente do Conselho Municipal de Saúde COMUS- M

CONVOCAÇÃO

Marília, 10 de agosto 2022.

Offcio Circular Interno COMUS/M nº46/2022

Prezado (a) Senhor (a),

Convocamos Vossa Senhoria, a participar da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marília COMUS/M - PLENA, biênio 2022/2023, a realizar-se no dia 17/08/2022, quarta-feira, às 17:00 h. Local: Auditório 4º andar da Secretaria Municipal da Saúde de Marília, situada na Avenida Castro Alves nº 61, Bairro Somenzari. Formato Vídeo Conferência

I – EXPEDIENTE:

II- INFORMES:

III – ORDEM DO DIA:

1- Apresentação - Curso Introdutório - NEPEM

ASSUNTOS GERAIS:

Atenciosamente,

Tereza Aparecida Machado Presidente do COMUS/M









diariooficial.marilia.sp.gov.br

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022.

ACÚMULO LEGAL

ACÚMULO LEGAL

Nos termos do Artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal, e conforme as disposições do Decreto nº 12286, de 16 de março de 2018, modificado posteriormente, são **LEGAIS** os **ACÚMULOS** de cargos apresentados pelos servidores relacionados:

PROTOCOLO Nº	NOME	RG	CARGO	LOTAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
4567/2022 Leticia de Pedro	Leticia de Freitas	29.640.445-7	Professora de Educação Especial da Educação Básica	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Reny P Cordeiro EMEI Arco Iris
	redioiii		Professora de EMEF	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Nivando M dos Santos
5129/2022	Maira Isabel Zibordi	47.269.777-8	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Raio de Sol
5129/2022	Maira isabei Zibordi		Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Sambalele
E100/0000	Gislaine de Assis	20.104.206.0	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Branca de Neve
5132/2022	Carvalho	29.184.286-0	Professora de Educação Infantil	Diretoria de Ensino – Região de Tupã	EMEIEF Prof ^a Odete dos Santos Lovato
5140/2022	Jaqueline Rodrigues	46.132.431-3	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Crianca Feliz
5140/2022	dos Santos	40.132.431-3	Professora de Educação Infantil	Prefeitura Municipal de Pompéia	CEMEI Maria Stella de Carvalho Lacombe
E0E0/0000	Renata Cristina Panes		Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Clara Luz
5250/2022	dos Santos	41.100.774-9	Professora de Educação Infantil	Prefeitura Municipal de Pompéia	CEMEI Maria Stella de Carvalho Lacombe
		28.634.060-4	Professora de EMEF	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Paulo Freire
5245/2022	Andrea Vanessa Borges Vilela		Professora de Educação Básica II (PEB II)	Diretoria de Ensino – Região de Marília	EE Prof. Antonio Reginato
	Alica Aparacida	3.3 / 1.3 9 / 9= /	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Crianca Feliz
5598/2022	2022 Aline Aparecida Pereira de Oliveira		Professora de Educação Básica I (PEB I)	Diretoria de Ensino – Região de Marília	EE Maria Izabel Sampaio Vidal
FF 44 /0000	Rosana Conceicao dos	29.781.262-2	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Marina Betti Cezar
5541/2022	Santos		Professora de EMEF	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Nelson Gabaldi
5534/2022	Jonas Quiterio Ferreira	46.180.693-9	Professor de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Clara Luz Exoneração a partir de 27/04/2022 (Portaria nº 40799/2022)
			Professor de Educação Infantil	Diretoria Municipal de Educação — Quintana/SP	CEMEI Onofre Zagatti
		48.970.582-0	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Catavento
5538/2022	Emilyn Fernanda Pereira de Souza Sobral		Professora de	Secretaria Municipal da	EMEF Antonio Moral
	refella de souza sobial		Educação Especial	Educação	EMEI Bem-te-vi
			da Educação Básica	3	EMEI Balão Mágico





Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Página: 9

5720/2022 Angela Toqueiro		23.014.914-5	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Ciranda Cirandinha		
	Angela Toqueiro Marin		Professora	Diretoria de Ensino – Região de Tupã	EMEIEF Prof ^a Odete dos Santos Lovato		
5772/2022 Alaide Emidio de Sousa Felgueiras	A1 · 1 · 1 · 1 · 1		Professora de EMEF	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Olimpio Cruz		
	26.401.399-2	Professora de Educação Básica II (PEB II)	Diretoria de Ensino – Região de Marília	EE Prof. Benito Martinelli			
		21.864.536-3	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Saci-Perere		
5861/2022	Gislene Aparecida Barbosa Moreira		Professora de Educação Básica II (PEB II)	Secretaria de Estado da Educação	EE Jardim Alcir Raineri		
	Circlina in District		Professora de EMEF	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Sofia Teixeira		
11295/2022	Giseli Aparecida Britto Ferreira	32.186.951-5	Professora de Educação Básica II (PEB II)	Diretoria de Ensino – Região de Marília	EE Reiko Uemura Tsunokawa		
Maria Cristina	Maria Cristina	22 402 220 V	Professora de Educação Especial da Educação Básica	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Nivando M dos Santos EMEI Chapeuzinho Vermelho		
10243/2022	Cavalcante da Silva	23.403.239-X	Professora de Atendimento Educação Especializado	Diretoria de Ensino – Região de Marília	EE Prof ^a Carlota de Negreiros Rocha		
		21.167.456-4	Professora de EMEF	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Nivando M dos Santos (Até 29/04/2022)		
F070 (0000	Zeili Cristina Lazaro		Professora Municipal	Secretaria Municipal da Educação Prefeitura Municipal de Oriente/SP	EMEIF Prof ^a Elza Cavada Reis		
5376/2022	Teles		21.107.400-4	21.107.490-4	Professora de EMEF	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Nivando M dos Santos (A partir de 02/05/2022)
					Professora de Ensino Infantil	Secretaria Municipal da Educação Prefeitura Municipal de Oriente/SP	CEMEI Prof. Joaquim da Silva
		45.528.055-1	da Educação Básica Educação	Secretaria Municipal da	EMEF Antonio Moral		
6881/2022	Rosana Maria da Silva			Educação	EMEF Reny P Cordeiro		
0001/2022	Volponi		Professora de Educação Básica II (PEB II)	Diretoria de Ensino – Região de Marília	EE Prof ^a Neuza Maria Marana Feijão		
12377/2022 Eds	Edgan Cogar Alvina	19.337.240-X	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Casa do Pequeno Cidadão V		
	Edson Cesar Alves		Professor de Educação Básica II (PEB II)	Diretoria de Ensino – Região de Marília	EE "Prof. Antonio de Baptista"		
	Erika Cristina Pedroso	25.541.300-2	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Balao Magico		
67028/2021	Pingo		Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	CEMAEE "Prof ^a Yvone Gonçalves"		
4881/2022	Fernanda Aparecida Moras de Souza	41.624.200-5	Professora de Educação Especial	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Geralda Cesar Vilardi		
			da Educação Básica	~	EMEFEI Chico Xavier		





Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Página: 10

			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Flauta Magica
13562/2022	I altata Izaa da	47.583.511-6	Professora de Inglês da Educação Básica	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Gov Mario Covas
	Leticia Kondo	47.003.011-0	Professora de Inglês da Educação Básica	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Sofia Teixeira
	Vania Guedes		Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Saci-Perere
14147/2022	Januario	33.815.198-9	Professora de Educação Básica II (PEB II)	Diretoria de Ensino – Região de Marília	EE Prof ^a Carlota de Negreiros Rocha
			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Beija-Flor
15986/2022	Josiane de Moura Dias Marquizeli	29.184.895-3	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI 1,2 Feijao com Arroz Exoneração a partir de 09/05/2022 (Portaria nº 40929/2022)
4.05.00.40.00	Acione Leite de Souza	0.050.005	Professora de EMEF	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Antonio Moral
16520/2022	Cremonesi	2.259.395	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Principe Mikasa
45500,0000	Cristiane da Silva	04,000,050,4	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Arco-Iris
17736/2022	Pedro	34.062.058-4	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEFEI Chico Xavier
18654/2022	Aline de Novaes	47.340.583-0	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI "Prof ^a Simone Doreto Campanari — Sítio do Pica-Pau Amarelo" VACÂNCIA a partir de 30/06/2022 (Portaria nº 41180/2022)
	Conceicao		Professora de Educação Especial da Educação Básica	Secretaria Municipal da Educação	CEMAEE "Prof ^a Yvone Gonçalves" Exoneração a partir de 30/06/2022 (Portaria nº 41178/2022)
			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Amor Perfeito
2165/2022	Lara Castelli Bragato	26.659.179-6	Professora	Secretaria de Educação Prefeitura Municipal de Garça/SP	EMEIEF Prof ^a Samira El Adass
0040/0000	Isabel Elaine Alves Zambon Micheletti	24.507.679-7	Professora de EMEF	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Paulo Freire
2618/2022			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Sementinha
2759/2022	Aparagida Mauraa	33.074.352-1	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Branca de Neve
	Aparecida Mourao Parisi		Professora de Educação Básica I (PEB I)	Prefeitura Municipal de Pompéia/SP	EMEF de Pompéia
0175 /0000	Michele Cristina dos	44.643.094-8	Professora de EMEF	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Isaltino de Campos
3175/2022	Santos		Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI 1,2 Feijao com Arroz
0707/0000	Tatiane de Aguiar Oioli	00.407.45	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Catavento
3797/2022	Santos	32.187.461-4	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Sambalele
3785/2022	Cibele Yoshie Kanazake	27.610.701-9	Professora de EMEF	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Nivando M dos Santos

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Página: 11

			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Raio de Sol
3422/2022 Adriana Cristina Marineli	Adriana Cristina	04.000.000.5	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Balao Magico
	Marineli	24.279.679-5	Professora de EMEI	Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP	EMEI "Monsenhor Florentino Santamaria"
1776/0000	Jose Carlos da Silva		Professora de EMEF	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Paulo Freire
1776/2022	Jose Carlos da Silva	27.610.178-9	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Balao Magico
67070/0001	Elisangela Carvalho	34.171.366-1	Professora de EMEF	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Antonio Moral
67872/2021 Teixeira Perez Martinez		34.171.300-1	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Balao Magico
67396/2021 Camila Pereira Rodrigues Valente			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Balao Magico
	28.216.268-9	Professora de Educação Básica I (PEB I)	Diretoria de Ensino – Região de Marília	EE Prof ^a Carlota de Negreiros Rocha	
4.0.40./0000	Tamiris Santana	46.299.254-8	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Crianca Feliz
1246/2022	Maciel Zaneto		Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Crianca Feliz
06104/0001	Mayara da Silva	35.641.121-7	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Catavento
66134/2021	Paredes		Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Catavento
65879/2021	Keli Cristiane do	23.797.770-9	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Sambalele
	Amaral Vieira		Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Sambalele
65880/2021	Anete de Souza Leonardo	19.783.036-5	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Sambalele
			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Sambalele

ACÚMULO LEGAL

Nos termos do Artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da Constituição Federal, e conforme as disposições do Decreto nº 12286, de 16 de março de 2018, modificado posteriormente, são **LEGAIS** os **ACÚMULOS** de cargos apresentados pelos servidores relacionados:

PROCESSO Nº	NOME	RG	CARGO	LOTAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
5055,0000	5377/2022 Erika Christina Kohle	29.612.981-1	Diretora de Escola Municipal	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Favo de Mel
0377/2022			Professora de Educação Básica II (PEB II)	Diretoria de Ensino – Região de Marília	EE Prof ^a Norma Mônico Truzzi
12378/2022	Esdras Fred Rodrigues Selegrin	33.497.778-2	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Casa do Pequeno Cidadão X
			Professor de Educação Básica II (PEB II)	Diretoria de Ensino – Região de Marília	EE Antonio Augusto Netto

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração THAISA CASAGRANDE SIMINI Diretora de Recursos Humanos

diariooficial.marilia.sp.gov.br

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022.

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Ricardo Hatori Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 1.999

RICARDO HATORI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, REVOGA a Portaria nº 1.985, de 03 de agosto de 2022, que nomeou a candidata IANCA MORAES SILVA DE JESUS, classificada em 109º lugar para o exercício do cargo de Assistente Administrativo, tendo em vista a sua expressa desistência para assumir o cargo.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 10 de agosto de 2022.

RICARDO HATORI Presidente

PORTARIA NÚMERO 2.000

RICARDO HATORI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 7.056/2022, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, em caráter efetivo, a candidata NATASSIA TAVARES DE LIMA, CPF nº 370.892.888-11, classificada em 117º lugar, para o exercício do cargo de Assistente Administrativo (cargo efetivo de Auxiliar de Escrita transformado em Assistente Administrativo — Lei Complementar nº 937/2022), vencimento Tabela 6, Nível 1-A, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 01/2018.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 10 de agosto de 2022.

RICARDO HATORI Presidente

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB Valdeci Fogaça de Oliveira Diretor-Presidente

LICITAÇÕES

EDITAL Nº 012/2022 ORGÃO: Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB. MODALIDADE: Pregão nº 010/2022. FORMA: Presencial. OBJETO: Contratação de empresa para implantação de solução integrada para apoio às atividades de operação e fiscalização de trânsito e transporte urbano no Município de Marília-SP. SESSÃO DE PROCESSAMENTO: Dia 25/08/2022 às 09h00, na sede da Emdurb – Av. das Esmeraldas, 05 – Jardim Tangará – Marília/SP. O Edital completo está disponível na sede da Emdurb no endereço já mencionado, no site da Emdurb – www.emdurbmarilia.com.br ou através do e-mail licitacao@emdurbmarilia.com.br . Demais informações (14) 3402-1000. DR. VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA – Diretor Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior **Jornalista Responsável:** João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023 Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto n° 9980, de 29 de maio de 2009.